

ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, RELATIVAS AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2012, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELATIVOS À DRAGAGEM E REMOÇÃO DE DETRITOS DOS POÇOS DE SUCÇÃO DAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ÁGUA BRUTA DO BAIXO E ALTO RECALQUE, SITUADOS EM VILA VELHA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e doze na sala de reuniões da **CESAN**, situada na Avenida Governador Bley, 186, 3º andar, Vitória - ES, às 09:00 horas, reuniu-se a Comissão de Licitação, sob a Presidência de Ana Cristina Munhós de Souza, com a participação dos membros, Maria Elisabeth Camatta, Jamil Guilherme do Nascimento Junior, Mateus Rodrigues Casotti e Hélio de Sousa, para recebimento dos documentos de habilitação e das propostas de preços do Edital referenciado, cujo aviso aos interessados foi divulgado no "Diário Oficial do Estado do Espírito Santo" e no jornal "A Tribuna", nas edições do dia 25/04/2012, bem como, o Edital foi disponibilizado no site da **CESAN**, no endereço www.cesan.com.br, no **LINK LICITAÇÕES**. A esta sessão compareceram devidamente credenciados e apresentaram propostas os representantes das empresas **Flamar Comércio e Atividades Subaquáticas Ltda** – Sr. Flávio Pavan; **Zardini Consultoria Ltda** – Sr. Renato Wander Molino; **WA Serviços Marítimos Ltda – ME** – Sr. João Morais da Silva. Declarada aberta a sessão a Sra. Presidente solicitou a entrega dos envelopes "A" e "B" contendo, respectivamente, os documentos para Habilitação e as Propostas de Preços. Procedida a abertura dos envelopes "A", os documentos neles contidos foram examinados e igualmente rubricados por todos os presentes. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Licitação habilitou todas as empresas por terem atendido a todas as condições do Edital para esta fase e embasada no que dispõe o art. 109 da Lei 8666/93 comunicou que a publicidade do ato relativo a fase habilitatória estava sendo promovida na própria sessão, oportunidade em que questionou aos Srs. representantes das empresas sobre a pretensão de utilizarem-se dos prazos legais para interposição de eventuais recursos, para o que não houve manifestação contrária dos presentes. Seqüenciando os trabalhos, foram abertos os envelopes "B", contendo as propostas de preços, as quais foram examinadas e igualmente rubricadas por todos os presentes. Os preços globais consignados nas propostas foram os seguintes: **Flamar Comércio e Atividades Subaquáticas Ltda**: R\$ 63.824,27 (sessenta e três mil, oitocentos e vinte e quatro reais e vinte e sete centavos); **Zardini Consultoria Ltda**: R\$ 74.462,47 (setenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos); **WA Serviços Marítimos Ltda – ME**: R\$ 105.311,21 (cento e cinco mil, trezentos e onze reais e vinte e um centavos). As propostas de preços foram analisadas na mesma sessão e a CPL constatou que todas estavam de acordo com Edital e, embasada no art. 109 da Lei 8.666/93, informou tal resultado aos presentes, que dele aquiesceram declinando ao direito de recurso. Ainda de acordo com o artigo 109 aclamou como vencedora da licitação a empresa **Flamar Comércio e Atividades Subaquáticas Ltda**, com o valor global a ser contratado de R\$ 63.824,27 (sessenta e três mil, oitocentos e vinte e quatro reais e vinte e sete centavos). Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 10:00 horas, e eu, Luciana Pinto Freire Spinassé, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada passa ser assinada pelos presentes.



Ana Cristina Munhós de Souza
Presidente da CPL



Hélio de Sousa
Membro Financeiro



Jamil Guilherme do Nascimento Junior
Membro Administrativo



Mateus Rodrigues Casotti
Membro Jurídico



Maria Elisabeth Camatta
Membro Técnico



1. **Flamar Comércio e Atividades Subaquáticas Ltda**



2. **Zardini Consultoria Ltda**



3. **WA Serviços Marítimos Ltda – ME**

